

Em 06 de junho de 2.001

LIVRO NÚMERO DOIS (2)

REGISTRO GERAL

Imóvel: **Rua "03" – Loteamento VILLAGE PARAIBUNA – neste município.-**

IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo **Lote 12 da Quadra "E"**, do Loteamento denominado VILLAGE PARAIBUNA, situado nos Bairros do Rio Claro, Mirandão, Grama e Comércio, deste município e Comarca, o qual lote tem a área de **1.954,82 metros quadrados** e assim se descreve: Medindo 23,00 (vinte e três) metros de frente em curva, confrontando com a Rua 03 de sua situação, 61,50 (sessenta e um e cinquenta) metros do lado direito de quem do lote olha para a rua, confrontando com o lote 13; 61,50 (sessenta e um e cinquenta) metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 12; e 40,57 (quarenta e cinquenta e sete) metros nos fundos em curva, confrontando com a Área Verde 4. **CADASTRO MUNICIPAL nº4375.-**

PROPRIETÁRIOS:- PEDRO VILLELA VILHENA, comerciante, RG.nº14.630.333-SSP-SP., CPF.nº075.113.088/56 e sua mulher DANIELA ALVES SOARES, fisioterapeuta, RG.nº20.335.845-4-SSP-SP., CPF.nº072.470.058/74, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rodovia dos Tamoios, Km.43, neste município de Paraibuna.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado o Loteamento em 06 de junho de 2.001, sob nºR.08 na Matrícula nº4.296 do Livro 02, desta Serventia.
O OFICIAL INTERINO: Marco Antônio Carvalho Diniz.

AV.01-M.4.821:- Em 06 de junho de 2.001.-

RESTRICÇÕES

Procede-se a esta averbação **para constar que** do Registro R.08 da Matrícula 4.296 – Registro do Loteamento – constam **RESTRICÇÕES com relação a ocupação e construção no imóvel objeto desta matrícula**, que são: a)- É de responsabilidade e obrigatoriedade do adquirente do lote a implantação do sistema individual de tratamento e disposição dos esgotos sanitários gerados, constituído de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, conforme as normas NBR 7.229/93 e NBR13.969/97 da ABNT, cujo projeto deverá ser fornecido pelo empreendedor loteador; b)- A taxa máxima de ocupação do lote é de 50,00% (cinquenta por cento); c)- Em cada lote residencial somente poderá ser edificada uma unidade; d)- As construções a serem realizadas nos lotes de terreno, observarão a Lei Municipal vigente; e)- Todas as construções deverão obedecer recuo mínimo de 5,00 metros na área frontal e 2,00 metros nas laterais; f)- Não será permitido o desdobro ou fracionamento de nenhum lote de terreno; g)- Não será permitido a cerca de arame farpado; e h)- A parte frontal do lote deverá ser livre, não permitindo o muro ou qualquer outro obstáculo.-

O OFICIAL INTERINO:

Marco Antônio Carvalho Diniz

R.02-M.4.821:- Em 25 de novembro de 2.003.-

VENDA E COMPRA

Pela certidão de inteiro teor da escritura de venda e compra de 07 de novembro de 2.003, lavrada pelo único Tabelionato de Notas de Paraibuna-SP., no Livro nº137, fls.189/191, os proprietários, PEDRO VILLELA VILHENA e sua mulher DANIELA ALVES SOARES, já qualificados, **VENDERAM a JOSÉ MAURICIO DE CAMARGO**, do comércio, RG nº7.569.352-SSP/SP, CPF/MF nº787.415.998-53, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA JOSÉ ALVARENGA DE CAMARGO**, do lar, RG nº14.630.252-7, CPF/MF nº081.281.408-84, brasileiros, residentes e domiciliados na Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, nº140, Centro, em Paraibuna-

continua no verso

Em 06 de junho de 2.001

LIVRO NÚMERO DOIS (2)

REGISTRO GERAL

Imóvel: **Rua "03" – Loteamento VILLAGE PARAIBUNA - neste município.-**

SP, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$30.000,00 (trinta mil reais), valor venal de R\$29.310,00 (vinte e nove mil e trezentos reais). Consta da certidão da escritura inicialmente citada, que os adquirentes José Maurício Camargo e sua esposa Maria José Alvarenga de Camargo, declararam-se cientes das restrições constantes do AV.01-M.4.821.-

A OFICIAL:

Carla Renata Gardenal Mônaco

R.03-M.4.821:- Em 08 de outubro de 2.004.-

HIPOTECA

Pela escritura pública de constituição e confissão de dívida, lavrada em 26 de abril de 2.004, pelo Serviço Notarial de Paraibuna-SP, no Livro 138, fls.102/103, os proprietários, JOSÉ MAURICIO DE CAMARGO e sua esposa MARIA JOSÉ ALVARENGA DE CAMARGO, já qualificados, **HIPOTECARAM** o imóvel objeto desta matrícula para **GENÉSIO ROCHA STÁBILE**, serventuário da Justiça aposentado, RG nº3.106.793-SSP/SP, CPF/MF nº074.532.808-34, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **MARIA DA GRAÇA RENO STÁBILE**, do lar RG nº8.287.128-SSP/SP, CPF/MF nº252.557.968-24, brasileiros, residentes e domiciliados na Praça Monsenhor Ernesto Almiro Arantes, nº40, em Paraibuna-SP, em primeira e especial hipoteca, para garantia da dívida de R\$30.000,00, que será paga no dia 22 de outubro de 2.004, sem qualquer acréscimo de juros ou correção monetária. O não pagamento da dívida no prazo estipulado acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o débito em aberto, mais juros de mora e correção monetária com base no índice que for apurado, no período, pela FGV e demais condições constantes do título.-

A Oficial:

Carla Renata Gardenal Mônaco

AV.04-M.4.821: Em 14 de setembro de 2012.

INDISPONIBILIDADE

Por ofício nº553, expedido em 31/07/2012, pela 5ª Vara do Trabalho da Comarca de São José dos Campos-SP, nos autos do processo nº 9800-32.2005.5.15.0132, movido por Janete Vicente dos Santos, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JOSÉ MAURÍCIO DE CAMARGO**, CPF/MF nº787.415.998-53. Protocolo nº23.140, em 21/08/2012.

Oficial Interino

Ariovaldo Simões Alves

AV.05-M.4.821: Em 19 de março de 2013.

INDISPONIBILIDADE

Conforme comunicação expedida em 05/03/2013, pela Central de Indisponibilidade, protocolo nº 201303.0512.00006053-IA-011, processo nº 98003220055150132, nos autos da Ação Trabalhista, foi decretada pelo TRT 15º Tribunal Regional do Trabalho, 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JOSÉ MAURÍCIO DE CAMARGO**, CPF/MF nº787.415.998-53. Protocolo nº23.411, em 08/03/2013.

Oficial Interino

Ariovaldo Simões Alves

continua na ficha nº

Em 06 de junho

de 2.001

LIVRO NÚMERO DOIS (2)

REGISTRO GERAL

Imóvel: **Rua "03" – Loteamento VILLAGE PRAIBUNA – neste município.**

AV.06-M.4.821: Em 11 de setembro de 2.019.

INDISPONIBILIDADE

Conforme comunicação expedida em 23/08/2019, pela Central de Indisponibilidade, protocolo nº201908.2318.00909338-IA-740, processo nº00526004520055150045, foi decretada pela 2º Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JOSÉ MAURÍCIO DE CAMARGO**, CPF/MF nº787.415.998-53. Protocolo nº27.783, em 06/09/2019.

Oficial Interina

Kátia Aparecida Marcondes dos Santos

AV.07/4.821: Em 04 de maio de 2020.

PENHORA

Conforme certidão para averbação de penhora emitida no sistema eletrônico Penhora Online, protocolo nº PH000317440, de 29/04/2020, oriunda do processo nº 0009800-32.2005.5.15.0132, da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, execução trabalhista em que figuram, como exequente, JANETE VICENTE DOS SANTOS, CPF nº 247.317.348-60, e, como executados, JOSÉ MAURÍCIO CAMARGO MERCADINHO – ME, CNPJ nº 00.314.332/0001-40, JOSE MAURICIO DE CAMARGO, CPF nº 787.415.998-53, e DANIEL GALVÃO ALVARENGA DE CAMARGO, CPF nº 294.610.278-50, procedo à presente averbação para constar que foi penhorado o imóvel desta matrícula, e nomeado depositário JOSE MAURICIO DE CAMARGO, já qualificado. Valor da dívida: R\$160.998,00. Protocolo nº 28.208, em 29/04/2020. Selo Digital: 1245373F100000000006348204.

Roger Giarretta Stefanello
Oficial Registrador

AV.08/4.821: Em 18 de junho de 2021.

PENHORA

Por certidão de penhora emitida no sistema eletrônico Penhora Online, protocolo nº PH000369596, de 02/06/2021, extraída do processo nº 00006219820068260418, do Ofício Judicial da Comarca de Paraibuna-SP, execução civil em que figuram, como exequente, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, e, como executado, JOSÉ MAURICIO DE CAMARGO, CPF nº 787.415.998-53, procedo à presente averbação para constar que foi penhorada a fração ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ MAURICIO DE CAMARGO. Consta do título que também foi penhorado imóvel pertencente a outra circunscrição. Valor da dívida: R\$123.367,73. Data do auto ou termo de penhora: 26/05/2021. Protocolo nº 28.840, em 02/06/2021. Selo Digital: 124537331000000001364221X.

Roger Giarretta Stefanello - Oficial

AV.09/4.821: Em 18 de junho de 2021.

INDISPONIBILIDADE

Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código HASH 16c3.b488.798b.9bfe.0e6a.fe2b.5c2c.5c84.134f.cd87, extraído da Central Nacional de

Em 06 de junho de 2.001

LIVRO NÚMERO DOIS (2)

REGISTRO GERAL

Imóvel: **Rua "03" – Loteamento VILLAGE PARAIBUNA – neste município.**

Indisponibilidade de Bens, protocolo 202008.1720.01277246-IA-690, procede-se à presente averbação, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que nos autos do processo nº 00252005520055150013, da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JOSÉ MAURICIO DE CAMARGO**, inscrito no CPF sob nº 787.415.998-53. Protocolo nº 28.843, em 07/06/2021. Selo Digital: 1245373F10000000013646211.

Roger Giaretta Stefanello - Oficial

AV.10/4.821: Em 12 de julho de 2021.

RETIFICAÇÃO

Por mandado de retificação de averbação de penhora expedido em 06/07/2021, pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Paraibuna-SP, extraído dos autos do processo nº 0000621-97.2006.8.26.0418, foi determinada a presente averbação para constar que o número do processo de execução originário da penhora objeto da **AV.08/4.821** é **0000621-97.2006.8.26.0418**, e não como do título que ensejou o referido ato constou. Protocolo nº 28.910, em 08/07/2021. Selo Digital: 1245373F1000000001416421C.

Roger Giaretta Stefanello - Oficial

AV.11/4.821: Em 10 de setembro de 2021.

PENHORA

Por certidão de penhora emitida no sistema eletrônico Penhora Online, protocolo nº PH000382169, de 26/08/2021, extraída do processo nº 00006201520068260418, do Ofício Judicial da Comarca de Paraibuna-SP, execução civil em que figuram, como exequente, BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91, e, como executado, JOSÉ MAURICIO DE CAMARGO, CPF nº 787.415.998-53, procedo à presente averbação para constar que foi penhorada a fração ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ MAURICIO DE CAMARGO. Consta do título que também foi penhorado imóvel pertencente a outra circunscrição. Valor da dívida: R\$84.063,27. Data do auto ou termo de penhora: 13/08/2021. Protocolo nº 29.016, em 26/08/2021. Selo Digital: 124537331000000001531721U.

Kate Renata Marcondes – Substituta do Oficial

AV.12/4.821: Em 09 de agosto de 2022.

PENHORA

Por certidão de penhora emitida no sistema eletrônico Penhora Online, protocolo nº PH000426967, de 25/07/2022, extraída do processo nº 0000622-82.2006.8.26.0418, do Ofício Judicial da Comarca de Paraibuna-SP, execução civil em que figuram, como exequente, BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91, e, como executado, JOSÉ MAURICIO DE CAMARGO, CPF nº 787.415.998-53, procedo à presente averbação para constar que foi penhorada a fração ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado JOSÉ MAURICIO DE CAMARGO. Valor da dívida: R\$731.370,38. Data do auto ou termo de penhora: 29/03/2022. Consta do título também ter sido penhorado em garantia da execução o imóvel

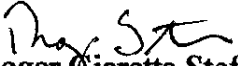
Em 06 de junho de 2001

LIVRO NÚMERO DOIS (2)

REGISTRO GERAL | CNS 12.493-7

Imóvel:

da matrícula nº 24.045, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caraguatatuba-SP. Protocolo nº 29.564, em 25/07/2022. Selo Digital: 1245373310000000100312228.


Roger Giaretta Stefanello - Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis